

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 556, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova a proposta de programa para Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 4º Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 142/2013; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferencia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa para Reforma das Unidades Básica de Saúde do município de Campina Grande/PB, por meio das seguintes propostas cadastradas no FNS:

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- I. UBS Francisco Brasileiro Nº 24513.5740001/23-010;
- II. UBS Horacina de Almeida Nº 24513.5740001/23-011;
- III. UBS Wesley Cariry Targino N° 24513.5740001/23-012;
- IV. UBS Antonio Aurelio Ventura N° 24513.5740001/23-014;
- V. UBS Plinio Lemos N° 24513.5740001/23-015;
- VI. UBS Tambor I N° 24513.5740001/23-016;
- VII. UBS Monte Santo N° 24513.5740001/23-017;
- VIII. UBS Araxá N° 24513.5740001/23-018;
 - IX. UBS Galante N° 24513.5740001/23-019;
 - X. UBS Ana Cantalice N° 24513.5740001/23-020;
 - XI. UBS Ronaldo Cunha Lima Nº 24513.5740001/23-021;
- XII. UBS Bonald Filho N° 24513.5740001/23-022;
- XIII. UBS Jardim Continental N° 24513.5740001/23-023;
- XIV. UBS Antonio Aurelio Ventura N° 24513.5740001/23-024;
- XV. Policlínica Luzia Cosme Dantas Nº 24513.5740001/23-025;
- XVI. UBS Inacio Mayer N° 24513.5740001/23-026;
- XVII. UBS Djalma Barbosa N° 24513.5740001/23-027;
- XVIII. UBS Aluisio Salviano de Farias Nº 24513.5740001/23-028.
 - Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

*KATIANE PIRES QUEIROGA*Vice - Presidente do COSEMS/PB